

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Portaria 171/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais regulamentadas pelo art. 56, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta a Lei Estadual nº 18.025/2013;

Considerando o processo administrativo nº 201900004061834;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, desta Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Carla Luíza Alves Nogueira Leão, Gestora Fazendária, CPF nº 950.310.221-91, matrícula nº 604402, lotada na Corregedoria Fiscal;
- César Augusto de Jesus Júnior, Técnico Fazendário, CPF nº 295.486.241-68, matrícula nº 21830, lotado na Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada;
- Emilze Balduino de Carvalho, Técnico de Nível Superior-Arquiteto, CPF nº 335.956.311-53, matrícula nº 7428693, lotada na Procuradoria Setorial;
- Murillo Barbosa de Alencar Fernandes, Assessor Especial AE2, CPF nº 009.174.071-13, matrícula nº 13387901, lotado no Gabinete da Secretária;
- Rodrigo Dias de Mendonça, Auditor-Fiscal da Receita Estadual, CPF nº 702.738.551-15, matrícula nº 237094, lotado na Gerência de Inovação em Auditoria da Superintendência de Controle e Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual;
- Simone Alves dos Santos Jorge, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 805.300.951-49, matrícula nº 18332714, lotada na Superintendência de Gestão Integrada;
- Valquíria Sousa Marques, Analista de Gestão Governamental, CPF nº 370.326.741-00, matrícula nº 4238613, lotada na Gerência da Secretaria-Geral;

Art. 3º - Designa-se, como Coordenador dos trabalhos da Comissão, o servidor Murillo Barbosa de Alencar Fernandes, acima qualificado.

Art. 4º - São atribuições da CPADS:

I – Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos–CPADS estará subordinada à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria.

Art. 6º - Os membros da CPADS realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 7º - A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º - A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 168/2020 e demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/11/2020, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016583292** e o código CRC **5938E1C8**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO -  
(62)3269-2516



Referência: Processo nº 201900004061834

SEI 000016583292